

LEI Nº 2.243

Autoriza assinatura de termo de compromisso entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Arafértil.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Araxá, autorizado a firmar com a Arafértil S/A termo de Compromisso visando a preservar a Mata da Cascatinha, bem como as obras arquitetônicas nela abrigadas, ambas integrantes do patrimônio natural e cultural da comunidade de Araxá e a continuidade da mineração de fosfato, conforme o Termo Compromisso integrante dessa lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do referido Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de abril de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar